

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA BRASA GRANTS EUROPA**  
**ANO 2018**

### **1. Objetivo do Edital**

O presente edital visa a seleção de candidatos para o período de agosto a dezembro do ano 2018 para o Programa BRASA Grants Europa, uma bolsa-auxílio na forma de ressarcimento parcial ou integral, num valor total máximo de 150,00€ (cento e cinquenta euros) de acordo com os termos e condições aqui estabelecidos

Todo e qualquer esclarecimento acerca deste edital deverá ser feito por e-mail através do contato [daniel.zamudio@gobrasa.org](mailto:daniel.zamudio@gobrasa.org).

### **2. Apresentação do Programa**

O BRASA Grants Europa provê bolsas-auxílio para que alumni, pós-graduandos ou alunos no último ano da graduação possam envolver-se em atividades para o seu desenvolvimento profissional. A bolsa-auxílio se dá na forma de ressarcimento parcial ou integral nos custos relacionados a:

- a. Taxa de inscrição do evento;
- b. Deslocamento intermunicipal, interestadual ou internacional entre o local de residência do candidato e a cidade do evento;
- c. Hospedagem do candidato durante o período do evento.

A bolsa-auxílio não inclui o ressarcimento por demais custos, tais como, mas não limitados a, alimentação, deslocamento do local de acomodação até o local do evento, custos extras do evento (como *social pack*), entre outros.

O valor da bolsa-auxílio pode variar em relação ao valor solicitado pelo candidato e é definido pela BRASA a seu próprio critério ao término do processo de seleção do Programa a que se refere este edital.

O candidato se compromete a se fazer presente no evento para o qual pleiteou e recebeu bolsa-auxílio. Ademais, o candidato se compromete a fornecer à BRASA um texto ou curto vídeo acerca de como o evento foi importante para sua formação profissional e acadêmica até 30 (trinta) dias contados a partir do último dia do evento. Mais detalhes sobre os compromissos dos candidatos selecionados se encontram na Seção 7 do presente edital.

### **3. Público Alvo e Requerimentos**

- a. São selecionáveis candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, observadas as condições da alínea “b” abaixo;
- b. São selecionáveis os candidatos que cumprirem pelo menos um dos seguintes pré-requisitos:
  - i. Estar cursando pós-graduação ou o último ano da graduação em uma instituição de ensino europeia na data do evento para o qual se solicita o ressarcimento;
  - ii. Ser alumni de graduação ou pós-graduação de uma instituição de ensino europeia;
- c. O evento para o qual se solicita o ressarcimento deve obrigatoriamente ocorrer no continente europeu.

Para efeito de atendimento aos pré-requisitos, a data de colação de grau é irrelevante, sendo certo que o fator decisivo será a data de término dos compromissos com a respectiva instituição de ensino — aulas, provas etc.

### **4. Critérios de Seleção**

Os candidatos serão selecionados segundo os seguintes critérios:

- a. Curriculum Vitae;
- b. Perfil socioeconômico do candidato;
- c. Entrevista na qual será avaliada a relevância do evento para o desenvolvimento profissional do candidato;

O candidato que participar da entrevista terá o direito de receber *feedback* do seu processo, desde que solicitado. A BRASA não se compromete em passar feedback aos candidatos que forem desclassificados na etapa da Inscrição.

## 5. Etapas da seleção

O processo seletivo é composto por duas etapas, consecutivas e eliminatórias:

- a. **Inscrição:** Ato pelo qual o candidato preenche o formulário disponível no endereço eletrônico [gobrasa.org/grants](http://gobrasa.org/grants) para envio das informações descritas na seção 4.

Em até 10 (dez) dias úteis depois de sua inscrição, o candidato receberá resposta por escrito pelo e-mail utilizado no ato da inscrição confirmando sua aprovação ou não para a segunda e última etapa do programa, a entrevista

- b. **Entrevista:** A ser realizada via uma plataforma online, via “Skype”, “Google Hangouts” ou “Google Meet”. O seu agendamento ocorrerá via e-mail, mediante comum acordo entre o candidato e um membro da BRASA.

A inscrição no programa é gratuita, não sendo cobrado do candidato qualquer valor durante o processo seletivo para o programa se não quebrado este regulamento. As inscrições ocorrem de forma contínua, devendo serem protocoladas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência ao evento para a qual o candidato está aplicando.

Em até 10 (dez) dias úteis depois da entrevista, o candidato será informado por escrito pelo e-mail utilizado no ato da inscrição acerca da aprovação ou não de seu pedido de bolsa-auxílio, e do seu valor em caso de resposta positiva.

A BRASA não se responsabiliza por perda de horários ou imprevistos dos candidatos ou outros motivos externos. O candidato que não manifestar interesse em relação aos dias e horários disponíveis para realização da entrevista será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

## 6. Resultado e Convocações

Os resultados de cada etapa serão comunicados através do e-mail informado na inscrição. É muito importante checar a caixa de entrada e a de spam.

Não obstante, o candidato é responsável pelo acompanhamento das etapas do processo. A BRASA se exime de responsabilidade caso o candidato não tome conhecimento de alguma convocação por não acessar regularmente o endereço de e-mail informado.

## 7. Compromissos do candidato

São compromissos do candidato, além dos já previstos neste Edital:

- a. Ler e concordar com os termos deste Edital;
- b. Inscrever-se na base de dados de usuários da BRASA, ressalvado o direito posterior de correção e exclusão de dados nos termos do Regulamento EU 2016/679;
- c. Ler, concordar e expressar consentimento com a Política de Proteção de Dados da BRASA;
- d. Os candidatos agraciados com a bolsa-auxílio se comprometem a firmar Termo de Compromisso e Outorga com a BRASA, obrigando-se, dentro outros termos, à utilização vinculada dos recursos outorgados e a ceder direito de imagem para fins de divulgação e marketing da BRASA.
- e. Até 30 (trinta) dias após o evento, o candidato aprovado deverá enviar os comprovantes de gastos e as informações da conta a creditar com o valor da bolsa-auxílio previamente definido pela BRASA para [daniel.zamudio@gobrasa.org](mailto:daniel.zamudio@gobrasa.org);
- f. Os candidatos agraciados com a bolsa-auxílio se comprometem a fornecer à BRASA um texto ou curto vídeo acerca de como o evento foi importante para sua formação profissional e acadêmica até 30 (trinta) dias após o último dia do evento;
- g. Fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato da inscrição e nas etapas subsequentes do programa;
- h. Estar fisicamente presente no evento para o qual recebeu a bolsa-auxílio para participar;
- i. Utilizar o processo de seleção unicamente com intuito lícito, sendo vedada qualquer utilização publicitária ou destinada a vendas de produtos ou serviços e outros, a estes não se limitando;
- j. Não violar quaisquer direitos de propriedade industrial e intelectual de terceiros em qualquer etapa do Programa;
- k. Não infringir quaisquer direitos de terceiros com seus atos em qualquer etapa do Programa;
- l. Acompanhar o processo de seleção pelo e-mail, para estar ciente das aprovações e comunicações com a BRASA;
- m. Inscrever-se uma única vez por evento, com um e-mail único e em um único processo (ressarcimento parcial ou integral), sendo que a constatação de dupla ou mais inscrições acarretará a sua eliminação automática.

- n. Nós e vocês elegemos a lei francesa para reger o presente Edital em caso de divergências ou eventual litígio e o foro de Paris para processar qualquer demanda. Além disso, nós e vocês renunciamos a qualquer outra jurisdição, por mais privilegiada que seja, sendo certo que tentaremos ao máximo resolver conflitos por vias amigáveis.

## **8. Acesso ao processo seletivo**

O acesso ao formulário de inscrição será disponibilizado ao candidato durante todo o período de validade deste edital, conforme estabelecido na seção 1. Excetuam-se as manutenções ou mal funcionamento das plataformas virtuais ou das infraestruturas físicas que possibilitam o acesso ou o hosting do formulário em sua plataforma, independentemente da origem ou do agente responsável pela resolução do problema.

O candidato declara estar ciente de que o acesso às etapas do processo seletivo (inscrição e/ou entrevista) depende da funcionalidade simultânea de diversos fatores, alguns alheios ao controle da BRASA, tais como a interação de servidores e serviços de telecomunicações e afins de terceiros, a adequação dos equipamentos do candidato e de sua conexão internet, e outros, a esses não se limitando. Assim, a BRASA fica isenta de qualquer responsabilidade por falhas decorrentes de qualquer impossibilidade de acesso a qualquer etapa do processo seletivo, em decorrência de motivos que fogem ao seu controle e à sua diligência.

## **9. Disposições gerais**

As situações não previstas neste Edital serão analisadas e decididas pela BRASA, a seu critério. Eventuais alterações a este Edital poderão ocorrer a qualquer momento do Programa, a critério da BRASA, mas não afetarão os processos seletivos em curso no momento da alteração.

A violação de quaisquer das disposições constantes neste Edital poderá acarretar ao candidato o imediato cancelamento da sua participação no processo de seleção e/ou Programa, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem prejuízo de o candidato responder pelos eventuais danos causados, além de sanções criminais, de acordo com a sua conduta, nos termos da legislação vigente no Brasil.

O ato de inscrição implica a adesão e aceitação de todos os termos deste Edital.

A BRASA se reserva o direito de prorrogar os prazos de cada etapa, mediante divulgação por e-mail, com aviso prévio de 24 (vinte e quatro) horas.

A inscrição para o processo seletivo implica plena aceitação pelo candidato, sem qualquer ressalva, das condições deste Edital e demais normas nele invocadas.